

A T O Nº 14/2025, de 06 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR EM RELAÇÃO A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, sob a presidência do Vereador Bruno Guazzelli Durço, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-Lei 201/67 e procedimentos ocorridos na Sessão Ordinária realizada nesta data (06/10/2025),

R E S O L V E :

Art. 1º De conformidade com os procedimentos e deliberações ocorridas na Sessão Ordinária realizada nesta data (06/10/2025), a Comissão Processante que promoverá investigações sobre a quebra de decoro parlamentar em relação a Vereador deste Legislativo, conforme razões apresentadas na denúncia de munícipe, protocolada sob nº 988/2025 e acatada pelo Plenário, fica constituída pelos seguintes membros e funções abaixo relacionados:

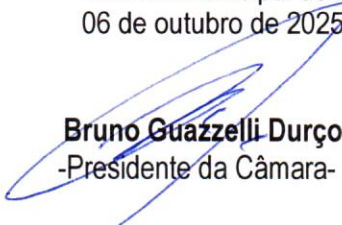
José Sildemar Fabro - Presidente
Juliano Damásio de Castro - Relator
Paulo Leonardo Maia Latanzio - Membro

Art. 2º Observado o disposto no Art. 5º, Inciso VII do Decreto 201/67, a Comissão Processante terá prazo de 90 (noventa) dias para realizar os trabalhos preparatórios, investigatórios e apresentar o respectivo relatório final, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

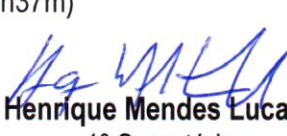
Art. 3º As eventuais despesas para o bom e regular funcionamento da Comissão ora constituída, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
06 de outubro de 2025 - (21h37m)



Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

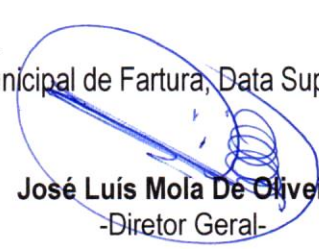


Henrique Mendes Lucarelli
-1º Secretário-



Paulo Leonardo Maia Latanzio
-Vice-Presidente-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.



José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-